

Grupo III – Demais Atividades Relacionadas à Saúde / Subgrupo A – Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Agrupamento 81 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	COMPLEXIDADE	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Compreende:				
		Sistema de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, tratamento, reservação e distribuição.	SIM	ALTA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 53 e 54
		Estabelecimento que utiliza solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 54 e 56
		Não Compreende:				
		Estabelecimento que exerce atividade de distribuição de água para consumo humano por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte (3600-6/02).				
		Estabelecimento no qual se exerce o tratamento de águas residuais para prevenção da poluição (3701-1/00).				
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	Compreende:				
		Estabelecimento que exerce atividade de captação e tratamento de água para consumo humano, com distribuição exclusiva por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte.	SIM	ALTA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 54 e 56
		Estabelecimento que exerce atividade de distribuição de água para consumo humano ou distribuição de água de reuso de E.T.E. por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte.	SIM	ALTA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39 e 40.
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se opera sistema de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, tratamento, reservação e distribuição (3600-6/01).				
		Estabelecimento que utiliza solução alternativa de abastecimento coletivo de água para consumo humano (3600-6/01).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2019

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	COMPLEXIDADE	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	Compreende:				
		Estabelecimento que presta serviços de coleta e tratamento de esgotos urbanos - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 53 e 54
		Unidade de tratamento de efluente líquido, proveniente de ETE, para fins de reuso da água.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 53 e 54
		Unidade de tratamento de efluente sólido (biossólidos), proveniente de ETE, para fim agrícola ou para outras finalidades.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 53
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO – EXCETO A GESTÃO DE REDES	Compreende:				
		Estabelecimento prestador de serviços relacionados à limpeza de tanques sépticos e poços absorventes de sistemas individuais e coletivos privados de esgotamento sanitário.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 53
		Estabelecimento prestador de serviços de limpeza em sanitários químicos de aeronaves, ônibus rodoviário, entre outros.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 38 ou 39, 40 e 53
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se opera sistema de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, tratamento, reservação e distribuição (3600-6/01).				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de locação de sanitários químicos para uso em eventos, construção civil, etc. (7739-0/03).				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de desinfecção, desratização e descupinização de edifícios (8122-2/00).				

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	COMPLEXIDADE	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta e transporte de resíduo sólido urbano, incluindo resíduo domiciliar e outros de competência dos serviços municipais de limpeza urbana, mesmo que executados por terceiros, tais como, coleta de resíduos de podas, de limpeza de logradouros e de feiras-livres.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de limpeza urbana em geral. Inclui limpeza de logradouros, varrição, transbordo, entre outros.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, que não seja de competência dos serviços municipais de limpeza urbana, tais como, coleta de resíduos de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e industriais não perigosos.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46
		Estabelecimento ponto de referência para entrega de resíduos não perigosos tais como: pneus (ecopontos), recicláveis, entre outros.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos de serviços de saúde.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta de resíduos perigosos (3812-2/00).				
		Estabelecimento no qual se operam unidades de tratamento e disposição final de resíduos não perigosos (3821-1/00).				
		Estabelecimento no qual se operam unidades de tratamento e disposição final de resíduos perigosos (3822-0/00).				
Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais (3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/01 e 3839-4/99).						
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta, transporte e transbordo de resíduos de serviços de saúde perigosos, de quaisquer tipos, em qualquer estado físico.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais (3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/01 e 3839-4/99).				



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2019

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	COMPLEXIDADE	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se exerce a gestão e operação de aterro sanitário, aterro controlado e qualquer outra modalidade de disposição final de resíduos não perigosos.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 53
		Estabelecimento no qual se exerce a gestão e operação de unidade de tratamento de resíduos sólidos não perigosos.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 53
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos perigosos (3822-0/00).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais (3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/01 e 3839-4/99).				
		Usina de compostagem (3839-4/01).				
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição final de resíduos perigosos de serviços de saúde, em qualquer estado físico.	SIM	ALTA	2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 52 e 53
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais (3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/01 e 3839-4/99).				
3831-9/01	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se realiza qualquer etapa de serviço de seleção, limpeza, compactação, trituração, recuperação de sucatas de alumínio em geral	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se fabricam produtos novos a partir de sucatas de alumínio (2441-5/01 e 2441-5/02).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00) e perigosos (3822-0/00).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (3831-9/99).				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas (4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03).				

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	COMPLEXIDADE	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS – EXCETO ALUMÍNIO	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de qualquer etapa de seleção, limpeza, compactação, trituração e desmanche de bens usados (automóveis, geladeiras, etc.).	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de compactação de sucatas de metais ferrosos e não ferrosos.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de metais de resíduos fotográficos e chapas de raios-x.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de sucatas de alumínio (3831-9/01).				
3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de qualquer etapa de reciclagem de materiais plásticos, como: seleção, limpeza, compactação e ou trituração.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais metálicos (3831-9/01 e 3831-9/99).				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas (4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03).				
3839-4/01	USINA DE COMPOSTAGEM	Compreende:				
		Usina de compostagem de resíduos urbanos.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 53



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2019

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	COMPLEXIDADE	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de qualquer etapa de reciclagem de materiais não especificados anteriormente (papéis, artigos têxteis, vidros, borrachas, entre outros), como: seleção, limpeza, compactação, trituração, recuperação e reciclagem de materiais não metálicos diversos.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios não especificados anteriormente.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00) e perigosos (3822-0/00).				
		Estabelecimento comercial atacadista no qual se reciclam resíduos não metálicos (3832-7/00)				
		Usina de compostagem (3839-4/01).				
		Estabelecimento comercial atacadista no qual se recuperam materiais não especificados anteriormente (3839-4/99).				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas (4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03).				
Estabelecimento no qual se fabricam produtos novos a partir de sucatas (2441-5/01 e 2441-5/02).						
4687-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos de papel e papelão.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS – EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão, tais como, plástico e vidros usados.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista no qual se reciclam resíduos não metálicos (3832-7/00)				
		Estabelecimento comercial atacadista no qual se recuperam materiais não especificados anteriormente (3839-4/99).				
Estabelecimento comercial atacadista de resíduos de papel e papelão - recicláveis (4687-7/01).						
Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas metálicos (4687-7/03).						

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPREENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	COMPLEXIDADE	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
					PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	Compreende:				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas metálicos.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende: Estabelecimento comercial atacadista no qual se recuperam resíduos metálicos (3831-9/01 e 3831-9/99).				
4729-6/01	TABACARIA	Compreende:				
		Estabelecimento comercial varejista que se destina específica e exclusivamente ao consumo, no próprio local, de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.	SIM	ALTA	2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9	23, 26, 29, 38 ou 39, 40 e 52
5590-6/02	CAMPING	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se disponibiliza área e infraestrutura para atividades de <i>camping</i> (acampamento).	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende:				
		Habitação coletiva para o repouso do trabalhador rural ou urbano entre as jornadas de trabalho, disponibilizada pelos empregadores	SIM	ALTA	DISPENSADO	21 ou 23, 29, 35, 36, 38 ou 39, 40 e 46
		Não Compreende:				
		Albergue não assistencial (5590-6/01).				
		Estabelecimento no qual se disponibiliza área e infraestrutura para atividades de <i>camping</i> ou acampamento (5590-6/02).				
		Casa geriátrica (8711-5/01).				
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Compreende:				
		Estabelecimento no qual se presta serviço de locação de sanitários químicos para uso em eventos, construção civil, etc.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO VI – PORTARIA CVS 01/2019

DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTO POR TIPO DE SOLICITAÇÃO

Este anexo refere-se à relação de documentos exigidos para **licenciamento inicial** perante o órgão de Vigilância Sanitária competente, indicados na coluna “Documentos Necessários” dos Anexos *I – Estabelecimentos de Interesse da Saúde Sujeitos à Licença de Funcionamento* e *II – Fontes de Radiação Ionizante Sujeitas à Licença de Funcionamento*.

Os documentos que devem ser encaminhados à Vigilância Sanitária estão relacionados de acordo com as seguintes situações:

- Prévio à solicitação inicial da Licença de Funcionamento (LF) – **Quadro 21**.
- No momento da solicitação inicial da LF e suas alterações – **Quadro 22**.

O **Quadro 23** relaciona os documentos que devem ser apresentados, segundo o tipo de alteração, renovação ou cancelamento da licença de funcionamento.

É facultado aos municípios, complementar ou suplementar esta relação de documentos, considerando as especificidades inerentes às realidades locais, conforme disposto no artigo 46 da presente Portaria.

Quadro 21 – DOCUMENTOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
CÓDIGO	TIPO
1	AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, EMITIDA PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) - CÓPIA
2	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO - ORIGINAL
3	COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CÓPIA
4	MEMORIAL DESCRITIVO DE FLUXOS E DE ATIVIDADES - CÓPIA
5	MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DA EDIFICAÇÃO - CÓPIA
6	PROJETO ARQUITETÔNICO DA EDIFICAÇÃO (JOGOS DE PLANTAS, COMPLETO) - CÓPIA
7	PROJETO DO TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL OU AFASTAMENTO DOS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO (RESOLUÇÃO 430/11 - CONAMA) - CÓPIA
8	PROJETO DO TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL OU AFASTAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO (LEI 12305/2010 - POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PNRS) – CÓPIA
9	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO FÍSICO FUNCIONAL DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE (LTA) - ANEXO 2 DA PORTARIA CVS 10/2017

Quadro 22 – DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO INICIAL DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO	TIPO
20	AUTORIZAÇÃO PARA PREPARO E USO DE FONTES RADIOATIVAS NÃO SELADAS, EMITIDA PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) - CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
21	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) - CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
22	DOCUMENTO DA EMPRESA QUE DECLARA A DESTITUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL - ORIGINAL
23	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) - CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
25	AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EMITIDA PELA COMISSÃO DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) - CÓPIA
26	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO, QUANDO A ATIVIDADE FOR EXERCIDA POR PESSOA FÍSICA - CÓPIA
27	COMPROVANTE DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DE PESSOA FÍSICA, COM FOTO - CÉDULA DE IDENTIDADE EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU PELAS FORÇAS ARMADAS OU PELO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES OU PELA POLÍCIA MILITAR; OU, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; OU, CARTEIRA FUNCIONAL EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO OU OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, QUE POR LEI FEDERAL VALHA COMO IDENTIDADE - CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
28	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA – ORIGINAL
29	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA – ORIGINAL
30	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE RUBRICA DE LIVROS OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA – ORIGINAL
31	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA – ORIGINAL
32	COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE - CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
33	COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO – CÓPIA; OU COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO REGISTRADO EM CARTÓRIO QUANDO CARACTERIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CÓPIA
34	CONCESSÃO DE LAVRA PARA ÁGUA MINERAL EMITIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) - CÓPIA DA PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO COM A PUBLICAÇÃO
35	CONTRATO DE ALUGUEL - CÓPIA
36	CONTRATO DE ATIVIDADE TERCEIRIZADA - CÓPIA
37	CONTRATO DE DOSIMETRIA - CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
38	CONTRATO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS QUANDO SE TRATAR DE SOCIEDADE SIMPLES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES - CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
39	CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP - EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS - CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
40	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2019
41	FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE DA SAÚDE - SUBANEXO V.1 DA PORTARIA CVS 1/2019
42	FORMULÁRIO DE EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE - SUBANEXO V.2 DA PORTARIA CVS 1/2019
43	FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA AOS PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE - SUBANEXO V.3 DA PORTARIA CVS 1/2019
44	PARECER DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTOPEDIA TÉCNICA (ABOTEC) QUE ENQUADRA O RESPONSÁVEL TÉCNICO COMO PROTESISTA-ORTESISTA, PROTESISTA, ORTESISTA OU SAPATEIRO ORTOPÉDICO.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO VI – PORTARIA CVS 01/2019

DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTO POR TIPO DE SOLICITAÇÃO

45	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EMITIDA PELO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE - CÓPIA SIMPLES DAS FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO, FOTO E HABILITAÇÃO DA CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL; OU, - CÓPIA FRENTE E VERSO DA CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
46	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS (TERCEIRIZADAS) - CÓPIA
47	PLANO DE RADIOPROTEÇÃO - CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
48	PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE - CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
49	REGISTRO DE ESPECIALIZAÇÃO CORRESPONDENTE À ATIVIDADE EXERCIDA, EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE - CÓPIA
50	REGISTRO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NO ÓRGÃO REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CÓPIA
51	FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE UNIDADES PÚBLICAS DISPENSADORAS (ANEXO I DA RESOLUÇÃO MS 11/2011 OU A QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA) - CÓPIA
52	LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO - CÓPIA DA PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO OU DO MUNICÍPIO OU EM OUTRO MEIO OFICIAL QUE TORNE PÚBLICA A DECISÃO DO DEFERIMENTO DO LTA
53	LICENÇA DE INSTALAÇÃO OU DE OPERAÇÃO EMITIDA PELA CETESB – CÓPIA OU, COMPROVANTE DE REQUISICÃO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO À CETESB (DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ A SUBSEQUENTE REVALIDAÇÃO DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO) – CÓPIA
54	OUTORGA DAEE – CÓPIA DA PUBLICAÇÃO EM DOE OU DOCUMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE
55	CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA E A EMPRESA FRACIONADORA DE PRODUTOS E DE FORMA FÍSICA - CÓPIA
56	LAUDO LABORATORIAL QUE ATENDA AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICO, TURBIDEZ, POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, RADIOATIVIDADE E ORGANOLÉTICO DE POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
57	DOCUMENTO DA EMPRESA QUE DECLARA A DESTITUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ORIGINAL
99	DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Quadro 23 – DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

TIPO	MOTIVO	RELAÇÃO DOCUMENTOS (CÓD.)
ALTERAÇÃO	ESTRUTURA FÍSICA - AMPLIAÇÃO, REFORMA ou ADAPTAÇÃO	29, 40, 41 e ou 42 e ou 43, e 52 VER NOTA 1
	RAZÃO SOCIAL	23, 29, 38 ou 39 e 40
	CISÃO DE EMPRESA	23, 29, 38 ou 39 e 40
	FUSÃO DE EMPRESA	23, 29, 38 ou 39 e 40
	INCORPORAÇÃO DE EMPRESA	23, 29, 38 ou 39 e 40
	SUCESSÃO DE EMPRESA	23, 29, 38 ou 39 e 40
	RESPONSABILIDADE LEGAL	21, 26 e 27, 29, 38 ou 39 e 40
	RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ASSUNÇÃO	31, 32 e ou 33, 40, 41 e ou 42 e ou 43 e 45
	RESPONSABILIDADE TÉCNICA - BAIXA	40, 41 e ou 42 e ou 43 e 57
	NÚMERO DE LEITOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO	29, 40 e 41 - VER NOTA 4
	EQUIPAMENTOS - AMPLIAÇÃO	28, 29, 40 e 42 - VER NOTAS 2 E 4
	EQUIPAMENTOS - REDUÇÃO	40 e 42 - VER NOTAS 3 E 4
	ATIVIDADE, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTOS - AMPLIAÇÃO	29, 40 e 43 - VER NOTA 4
	ATIVIDADE, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTOS - REDUÇÃO	29, 40 e 43 - VER NOTA 4
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	28 e ou 29, 40, 41 e ou 42 e ou 43	
CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	40 e 42	

NOTAS:

- ESTRUTURA FÍSICA** Apresentar demais documentos solicitados no Anexo I para o respectivo CNAE (Art. 13 - §1º)
- AMPLIAÇÃO DE NÚMERO E OU TIPO DE EQUIPAMENTOS** Solicitar LF para cada equipamento.
- REDUÇÃO DE NÚMERO E OU TIPO DE EQUIPAMENTOS** Solicitar cancelamento da LF vigente de cada equipamento.
- QUALQUER ALTERAÇÃO QUE IMPLIQUE EM ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO** Solicitar também a alteração de estrutura física